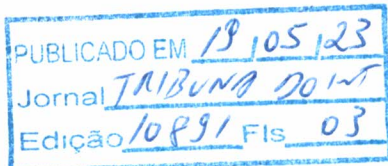




**LEI N.º 1337/2023**



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 94.596,52 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
04220002.1.118000	<b>ADEQUAR A INFRA-ESTRUTURA TURISTICA (LETREIRO, PORTAL E SINALIZAÇÃO TURISTICA)</b>		
4.4.90.51.00.00.00(4750)	OBRAS E INSTALAÇÕES	836	R\$ 89.826,33
4.4.90.51.00.00.00(4751)	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 4.770,19
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 94.596,52</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 94.596,52, sendo R\$ 89.826,33 provenientes de provável Excesso de Arrecadação na fonte 836 e 4.770,19 na fonte livre, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 18 de Maio de 2023.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**